



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001631/2025-03 e o que ficou decidido em sua 363ª reunião ordinária, realizada em 22 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Fica deferida a revalidação parcial do Diploma de Enfermeira de Zeneida Herrera Lezcano, conforme Parecer apresentado no documento 1463233.

Art. 2º Para que tenha seu diploma revalidado, a requerente deverá cursar as disciplinas indicadas pela Comissão de Revalidação de Diploma do Curso de Enfermagem, instituída pela Portaria nº 1.512/2024, citadas a seguir:

- Políticas e Práticas em Saúde Coletiva – 45h;
- Enfermagem em Saúde Ambiental – 45h;
- Enfermagem na Atenção Básica I – 90h;
- Enfermagem na Atenção Básica II – 135h;
- Ética e Legislação em Enfermagem – 30h.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

24/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502760** e o código CRC **E99DDB1C**.

